



8509330-77.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE – AMA	22.535.131/0001-06
8503373-95.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO PROJETO LILICA	30.720.752/0001-98
8502682-81.2023.8.06.0000	ASSOCIACAO UNIDOS PARA O PROGRESSO	00.773.448/0001-48
8501869-54.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.774.255/0001-13
8504958-85.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO	13.179.901/0001-34
8505892-43.2023.8.06.0000	ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA À PESSOA COM CÂNCER	20.352.611/0001-06
8509142-84.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL	23.717.481/0001-56
8503945-51.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ	08.474.170/0001-10
8503433-68.2023.8.06.0000	FUNDAÇÃO TUBOARTE	06.921.751/0001-27
8506255-30.2023.8.06.0000	INSTITUTO O CANTO DO PATATIVA	10.534.884/0001-18
8502845-61.2023.8.06.0000	MOVIMENTO DE AJUDA FAMILIAR DE OCARA	07.336.571/0001-40
8505944-39.2023.8.06.0000	ONG GAPAR - GRUPO DE APOIO E PROTECAO AOS ANIMAIS DE RUA	39.536.407/0001-73
8503758-43.2023.8.06.0000	OVLIR- ONG VIRA-LATA DE RACA	24.402.636/0001-28
8505873-37.2023.8.06.0000	SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VICENTE RODRIGUES DA SILVA	35.223.734/0001-14
8507139-59.2023.8.06.0000	SOCIEDADE DE EDUCACAO E SAUDE À FAMILIA	06.743.116/0001-05

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA N° 1.287/2023**

Modifica e inclui indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), de unidades administrativas e judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 5° da Lei n° 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO os conteúdos das Portarias n° 755/2023, de 24 de março de 2023 e n° 756/2023 de 24 de março de 2023, que revisaram os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) para o 1° semestre de 2023, devida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo submetido ao regime jurídico disciplinado pela Lei n° 14.786 de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a regra positivada no art. 6°, §2°, da Portaria n° 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciárias e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1°, parágrafo único, da Portaria n° 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor da GAM, instituído mediante Portaria n° 302/2022, disponibilizada no DJE de 24/02/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° Modificar e incluir os indicadores e as metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 1° semestre de 2023, das unidades administrativas e judiciárias especificadas nos anexos desta Portaria.

- I - Anexo I – modifica os indicadores de unidades administrativas;
- II - Anexo II – inclui os indicadores de unidades administrativas;
- III - Anexo III – inclui os indicadores de unidades judiciárias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I (Art. 1º da Portaria nº 1.287/2023, 22 de maio de 2023) Indicadores das Unidades Administrativas					
UNIDADE	GERÊNCIA/COORD./SERV.	INDICADOR OPERACIONAL	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META SEMESTRAL	PESO
Presidência TJCE	Assessoria de Articulação Interna/Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau/Núcleo de Apoio as Comissões	Índice de atendimento no processamento das filas de trabalho das unidades	Percentual de demandas que entram na fila de trabalho e são resolvidos em até 30 dias úteis.	90,00%	2
	Núcleo de Apoio Normativo	Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade	Percentual de cumprimento do Plano de Ação	90,00%	1
ANEXO II (Art. 1º da Portaria nº 1.287/2023, 22 de maio de 2023) Indicadores das Unidades Administrativas					
UNIDADE		INDICADOR OPERACIONAL	DESCRIÇÃO/FÓRMULA INDICADOR	META SEMESTRAL	PESO
Núcleo de Justiça Restaurativa		Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade	Percentual de cumprimento do Plano de Ação	90,00%	1
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário		Índice de cumprimento do Plano de Ação da unidade	Percentual de cumprimento do Plano de Ação	90,00%	1
ANEXO III (Art. 1º da Portaria nº 1.287/2023, 22 de maio de 2023) Indicadores das Unidades Judiciárias					
1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais	% de redução do tempo médio dos processos pendentes de julgamento	(Tempo médio ao final do semestre base - Tempo médio ao final do semestre avaliado) / tempo médio ao final do semestre base Total de dias corridos desde a distribuição até a data base / número de processos pendentes de julgamento	5%	1	